

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A Administração Pública Municipal de Primavera/PA possui frota própria composta por veículos de pequeno, médio e grande porte utilizados na execução de diversas atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, incluindo transporte de servidores, atendimento de demandas administrativas, apoio às atividades de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura, infraestrutura e demais serviços públicos essenciais.

A manutenção da frota municipal é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, considerando que os veículos são utilizados diariamente em deslocamentos urbanos e rurais, inclusive em áreas de difícil acesso. O uso contínuo provoca desgaste natural dos componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais dos veículos, demandando intervenções técnicas periódicas e corretivas.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar:

- Paralisação de veículos essenciais à prestação de serviços públicos;
- Aumento do risco de acidentes;
- Elevação dos custos de manutenção futura por agravamento de falhas;
- Comprometimento da segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos;
- Prejuízos à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, o Município não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para executar internamente todos os serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, injeção eletrônica, lanternagem, pintura, soldagem e serviços em torno industrial.

Dessa forma, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral**, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços demandados pela frota municipal.

A contratação visa garantir:

- manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- aumento da vida útil da frota;
- redução de custos operacionais;
- maior segurança operacional;
- continuidade dos serviços públicos essenciais.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Primavera/PA encontra-se em fase de elaboração e consolidação, conforme diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Embora o referido plano ainda não tenha sido formalmente publicado, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada com o interesse público e com as



necessidades administrativas permanentes do Município, tendo em vista que a manutenção da frota municipal constitui atividade contínua e essencial para o funcionamento das Secretarias Municipais.

Destaca-se que a contratação de serviços de manutenção veicular representa despesa operacional recorrente da Administração Pública, necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, sendo compatível com o planejamento institucional e com as diretrizes de gestão eficiente do patrimônio público.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Requisitos técnicos da empresa:

- possuir registro regular e situação ativa junto aos órgãos competentes;
- comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- dispor de estrutura física adequada para execução dos serviços; dentro do Raio de 200 (duzentos) quilômetros de distância do município
- possuir equipamentos, ferramentas e instrumentos técnicos apropriados;
- disponibilizar profissionais qualificados e com experiência comprovada.

Requisitos operacionais:

- execução de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos e de injeção eletrônica;
- realização de serviços de lanternagem e pintura automotiva;
- montagem e desmontagem de motores;
- montagem e desmontagem de pneus;
- serviços especializados de soldagem;
- serviços de torno industrial.

Requisitos de execução:

- atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- execução dos serviços mediante autorização formal da Administração;
- utilização de técnicas e equipamentos adequados;
- garantia dos serviços executados;
- cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Requisitos de Habilitação Técnica e Documental

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Serão exigidos, no mínimo:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de objetos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- b) Demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

As estimativas de quantitativos foram elaboradas considerando:

- histórico de consumo de serviços de manutenção da frota municipal;
- demanda operacional das Secretarias Municipais;
- diversidade de veículos pertencentes à Administração;
- manutenção preventiva e corretiva necessária ao funcionamento da frota.



Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	Serviços mecânicos em geral em veículos de pequeno porte	Tempo	600
2	Serviços elétricos em geral em veículos de pequeno porte	Tempo	600
3	Serviços hidráulicos em geral em veículos de pequeno porte	Tempo	600
4	Serviços de injeção em geral em veículos de pequeno porte	Tempo	600
5	Serviços de lanternagem e pintura em geral de pequeno porte	Tempo	250
6	Serviços de montagem e desmontagem de motor em veículos de pequeno porte	Tempo	250
7	Serviços de montagem e desmontagem de pneus em veículos de pequeno porte	Tempo	250
8	Serviços mecânicos em geral em veículos de médio porte	Tempo	600
9	Serviços elétricos em geral em veículos de médio porte	Tempo	600
10	Serviços hidráulicos em geral em veículos de médio porte	Tempo	600
11	Serviços de injeção em geral em veículos de médio porte	Tempo	600
12	Serviços de lanternagem e pintura em geral de médio porte	Tempo	250
13	Serviços de montagem e desmontagem de motor em veículos de médio porte	Tempo	250
14	Serviços de montagem e desmontagem de pneus em veículos de médio porte	Tempo	250
15	Serviços mecânicos em geral em veículos de grande porte	Tempo	600
16	Serviços elétricos em geral em veículos de grande porte	Tempo	600
17	Serviços hidráulicos em geral em veículos de grande porte	Tempo	600
18	Serviços de injeção em geral em veículos de grande porte	Tempo	600
19	Serviços de lanternagem e pintura em geral de grande porte	Tempo	250
20	Serviços de montagem e desmontagem de motor em veículos de grande porte	Tempo	250
21	Serviços de montagem e desmontagem de pneus em veículos de grande porte	Tempo	250
22	Mão de obra no torno industrializado	Tempo	650
23	Soldador com materiais	Tempo	650

As quantidades estimadas foram definidas com base na média de utilização anual e na projeção de manutenção preventiva e corretiva, considerando a diversidade de veículos da frota municipal.

• Memória de Cálculo das Quantidades

A definição dos quantitativos considerou o levantamento detalhado da frota municipal ativa, distribuída entre as Secretarias, conforme demonstrado na **Tabela 01 – Relação de Veículos por Secretaria**, constante ao final deste item.

Com base no levantamento realizado, apurou-se a seguinte distribuição da frota:

- Secretaria de Saúde: 19 veículos
- Secretaria de Assistência Social: 4 veículos
- Secretaria de Meio Ambiente: 8 veículos
- Secretaria de Agricultura: 6 veículos
- Secretaria de Educação: 6 veículos
- Secretaria de Obras: 8 veículos

Total geral da frota: 51 veículos/equipamentos

Classificação da Frota por Porte

Para fins de estimativa, os veículos foram classificados conforme seu porte e complexidade:



- **Pequeno porte:** veículos leves, utilitários e motocicletas;
- **Médio porte:** ambulâncias, vans, micro-ônibus e caminhonetes;
- **Grande porte:** caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos.

Critério de Estimativa dos Serviços

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir da média anual de manutenções por veículo, considerando:

- manutenções preventivas periódicas;
- manutenções corretivas decorrentes do uso contínuo;
- maior desgaste em veículos de uso intensivo;
- necessidade de serviços especializados (motor, injeção, solda, torno, entre outros).

Os quantitativos foram definidos em unidade de tempo, permitindo execução sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração.

Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados são compatíveis com:

- o tamanho e diversidade da frota municipal;
- a intensidade de uso dos veículos, especialmente nas áreas essenciais;
- a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;
- a adoção de manutenção preventiva e corretiva.

Conclusão da Memória de Cálculo

Dessa forma, os quantitativos refletem uma estimativa realista, proporcional e tecnicamente fundamentada, evitando tanto a subestimativa quanto o superdimensionamento da contratação.

Tabela 01 – Relação de Veículos por Secretaria

VEÍCULOS POR SECRETARIA			
SECRETARIA	ITEM	VEÍCULO/MODELO	QUANT.
SECRETARIA DE SAÚDE	1	AMBULÂNCIA FIORINO FIAT 1.4 2018/2018	1
	2	AMBULÂNCIA DUCATO FURGÃO FIAT 2.3 2019/2020	2
	3	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ 1.8 2014/2015	2
	4	AMBULÂNCIA VAN RENAULT MASTERE 2.32019/2019	1
	5	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO 1.8 2023	2
	6	AMBULÂNCIA BELINGO CITROEN 1.6 16V 2014	1
	7	MICROONIBUS	1
	8	STRADA CABINE DUPLA FIAT 1.4 2018/2019	2
	9	GOL VOLKSWAGEN 1.0 2020/2021	3
	10	PALIO WEEKEND FIAT 1.4 2018/20219	1
	11	FIAT ARGO 1.0 2023	1
	12	CHEVROLET SPIN 1.8 2014	1
	13	RENAULT KWID 1.0 2019	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14	UNO ATTRACTIV FIAT 1.0 2019/2019	1
	15	AIRCROSS CITROEN 2016/2016	1
	16	HB20 HYUNDAI 1.0 2023	1
	17	CRONOS FIAT DRIVER 1.3 2022/2025	1
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18	CAMINHÃO PAPA LIXO 170E28 MARCA: IVECO 2017	1
	19	CAMINHÃO PAPA LIXO VOLKSWAGEN 15.190 WORKER 2014	1
	20	CAMINHÃO PAPA LIXO VOLKSWAGEN 9.170 PRIME 2021/2022	1
	21	CAMINHONETE CAP DUPLA FORD RANGER 2017	1
	22	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013	1
	23	MOTO HONDA BROS NXR 160 ANO 2016	2
	24	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM PLAINA LS TRACTOR U80	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	TRATOR AGRICOLA SOLIS 75,90 (IMP) 2021	2
	26	TRATOR LS MT MTRON 80C/PLAINA 2008	1
	27	MICRO TRATOR TOYAMA XP TDWE 12.5 RL-XP DIESEL 2020	1
	28	UNO FIAT MILLE 1.0 ANO 2012/2012	1



	29	MOTO HONDA BROS150 ANO 2008	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2012/2013	1
	31	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2010/2011	1
	32	MICRO ÔNIBUS 16.180 EOD E.S.ORE WOLKSWAGEN 2021	1
	33	ÔNIBUS CityClass 70C17 HD IVECO 2012/2013	1
	34	CAMINHAO BAÚ	1
	35	CHEVROLET ONIX JOY 2021	1
SECRETARIA DE OBRAS	36	CAÇAMBA WOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 2014	1
	37	CAÇAMBA WOLKSWAGNS 13.180 CNM 2011	1
	38	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 1982	1
	39	RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR 2018	1
	40	RETROESCAVADEIRA JCB 2015	1
	41	CARGO 1722, ANO 2013	1
	42	MOTONIVELADORA – PATROL CATERPILLAR 120 K	1
	43	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV, ANO 2022	1

Tabela 02 – Relação de serviços por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	ASSIST.	MEIO AMB.	AGRIC.	EDUCAÇÃO	OBRAS
1	Serviços Mecânicos Em Geral Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	290	140	60	30	80	0
2	Serviços Elétricos Em Geral Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	290	140	60	30	80	0
3	Serviços Hidráulicos Em Geral Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	290	140	60	30	80	0
4	Serviços De Injeção Em Geral Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	290	140	60	30	80	0
5	Serviços De Lanternagem E Pintura Em Geral De Pequeno Porte	Hora	110	70	10	25	35	0
6	Serviços De Montagem E Desmontagem De Motor Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	110	70	10	25	35	0
7	Serviços De Montagem E Desmontagem De Pneus Em Veículos De Pequeno Porte	Hora	110	70	10	25	35	0
8	Serviços Mecânicos Em Geral Em Veículos De Médio Porte	Hora	315	0	95	0	95	95
9	Serviços Elétricos Em Geral Em Veículos De Médio Porte	Hora	315	0	95	0	95	95
10	Serviços Hidráulicos Em Geral Em Veículos De Médio Porte	Hora	315	0	95	0	95	95
11	Serviços De Injeção Em Geral Em Veículos De Médio Porte	Hora	315	0	95	0	95	95
12	Serviços De Lanternagem E Pintura Em Geral De Médio Porte	Hora	150	0	35	0	40	25
13	Serviços De Montagem E Desmontagem De Motor Em Veículos De Médio Porte	Hora	150	0	35	0	40	25
14	Serviços De Montagem E Desmontagem De Pneus Em Veículos De Médio Porte	Hora	150	0	35	0	40	25
15	Serviços Mecânicos Em Geral Em Veículos De Grande Porte	Hora	60	0	150	120	110	160
16	Serviços Elétricos Em Geral Em Veículos De Grande Porte	Hora	60	0	150	120	110	160
17	Serviços Hidráulicos Em Geral Em Veículos De Grande Porte	Hora	60	0	150	120	110	160
18	Serviços De Injeção Em Geral Em Veículos De Grande Porte	Hora	60	0	150	120	110	160
19	Serviços De Lanternagem E Pintura Em Geral De Grande Porte	Hora	20	0	60	55	50	65
20	Serviços De Montagem E Desmontagem De Motor Em Veículos De Grande Porte	Hora	20	0	60	55	50	65
21	Serviços De Montagem E Desmontagem De Pneus Em Veículos De Grande Porte	Hora	20	0	60	55	50	65
22	Mão De Obra No Torno Industrializado	Hora	70	0	160	140	120	160
23	Soldador Com Materiais	Hora	70	0	160	140	120	160

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)



Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

1. Execução direta pela Administração: Alternativa considerada inviável devido à ausência de estrutura técnica adequada, equipamentos especializados e profissionais suficientes para execução dos serviços.

2. Contratação por demanda específica: Essa alternativa poderia gerar maior burocracia administrativa e custos adicionais decorrentes da necessidade de múltiplos processos licitatórios.

3. Contratação mediante processo licitatório para prestação contínua de serviços: Esta alternativa se mostrou mais adequada técnica e economicamente, pois permite maior planejamento, padronização dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, apresenta-se como a solução mais eficiente para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

Para fins de referência inicial deste Estudo Técnico Preliminar, foi considerado o processo licitatório anterior realizado pelo Município:

Processo nº 9/2023-0025, que tratava do mesmo objeto de contratação de serviços mecânicos para a frota municipal.

Na ocasião, o valor global registrado na Ata de Registro de Preços foi de aproximadamente: **R\$ 885.250,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**

Ressalta-se, contudo, que para a presente contratação será obrigatoriamente realizada nova pesquisa de preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente, podendo ocorrer divergência de valores em razão de:

- atualização de preços de mercado;
- alteração de quantitativos;
- inclusão ou exclusão de itens;
- variação inflacionária.

A pesquisa de preços detalhada será anexada ao processo administrativo e poderá, se necessário, ser classificada como documento sigiloso até a conclusão da licitação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular**, abrangendo:

- manutenção mecânica;
- manutenção elétrica;
- manutenção hidráulica;
- serviços de injeção eletrônica;
- lanternagem e pintura;
- montagem e desmontagem de motores;
- montagem e desmontagem de pneus;
- serviços de soldagem;



- serviços em torno industrial.

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação das Secretarias Municipais e autorização formal da unidade gestora.

A empresa contratada deverá garantir:

- mão de obra qualificada;
- utilização de equipamentos adequados;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- qualidade técnica dos serviços executados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a natureza dos serviços e a diversidade das especialidades envolvidas, a contratação poderá ser estruturada em itens distintos, permitindo maior competitividade entre os licitantes e ampliando a possibilidade de participação de empresas especializadas em determinadas áreas.

O parcelamento por itens possibilita:

- aumento da competitividade;
- ampliação da participação de micro e pequenas empresas;
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Assim, entende-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente recomendável.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021).

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- manutenção regular da frota municipal;
- redução de custos decorrentes de falhas mecânicas graves;
- maior durabilidade dos veículos;
- melhoria da eficiência administrativa;
- continuidade dos serviços públicos;
- melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021).

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- definição da modalidade e critério de julgamento da licitação;
- análise jurídica do processo administrativo;
- designação formal dos gestores e fiscais dos contratos;

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)



A presente contratação possui relação com outros processos administrativos voltados à gestão da frota municipal, tais como:

- aquisição de peças automotivas;
- aquisição de pneus;
- aquisição de combustíveis;

Tais contratações são complementares e contribuem para o adequado funcionamento e manutenção da frota municipal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021).

Os serviços de manutenção veicular podem gerar resíduos como:

- óleos lubrificantes;
- graxas;
- solventes;
- resíduos metálicos;
- materiais contaminados.

Para mitigação dos impactos ambientais, a empresa contratada deverá:

- realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- atender às normas ambientais vigentes;
- adotar boas práticas de manutenção automotiva;
- promover a destinação correta de materiais recicláveis.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral para a frota da Prefeitura Municipal de Primavera/PA é plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A solução proposta permitirá a manutenção eficiente da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANEXOS:

1 – Análise de Preço;

2 - Análise de riscos;

Primavera/PA, 27 de fevereiro de 2026.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento



ANEXO I
ATA PROCESSO Nº 9/2023-0025

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Primavera
Prefeitura Municipal de Primavera
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-0025

**P. S. SERVICOS DE EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.526.029/0001-81 -
Endereço: RUA DECOUVILLE - CEP: 67214550 - UF: PA - Município: Marituba - Telefone: (91) 98185-6908**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIALIZADO	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIALIZADO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	650 h	R\$ 215,00	R\$ 139.750,00
0002	SOLDADOR COM MATERIAIS	SOLDADOR COM MATERIAIS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	650 h	R\$ 210,00	R\$ 136.500,00
0003	MECÂNICO HIDRÁULICO	MECÂNICO HIDRÁULICO	PRÓPRIA/PRÓPRIA	700 h	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
0004	MECÂNICO EM MONTAGEM DE MOTOR	MECÂNICO EM MONTAGEM DE MOTOR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	700 h	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
0005	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO EM GERAL	PRÓPRIA/PRÓPRIA	900 h	R\$ 190,00	R\$ 171.000,00
0006	FAZEDOR DE MANGUEIRA	FAZEDOR DE MANGUEIRA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	800 h	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 885.250,00	

Valor Total: R\$ 885.250,00

Primavera/PA, 27 de fevereiro de 2026.


LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO – II ANALISE DE RISCOS

(Art. 18, §1º, c/c art. 169, da Lei nº 14.133/2021)

ID	Risco Identificado	Descrição do Risco	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Erro na especificação do objeto	Descrição inadequada do serviço ou peças necessárias para manutenção da frota	Falta de levantamento técnico adequado da frota	Média	Alto	Alto	Revisão técnica do termo de referência e levantamento prévio da frota	Ajuste contratual ou nova contratação complementar	Setor de Transporte / Planejamento
2	Estimativa de preços inadequada	Valor estimado abaixo ou acima do mercado	Pesquisa de preços insuficiente	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços em múltiplas fontes	Atualização da pesquisa ou republicação do processo	Setor de Compras
3	Baixa competitividade no certame	Poucos fornecedores participarem da licitação	Mercado restrito ou especificação muito restritiva	Média	Médio	Médio	Definir especificações amplas e compatíveis com o mercado	Republicação do edital com ajustes	Comissão de Licitação
4	Inexequibilidade da proposta vencedora	Empresa apresentar proposta com valores inviáveis	Estratégia de mercado ou erro de cálculo	Baixa	Alto	Médio	Análise da proposta e histórico de contratos similares	Solicitação de comprovação de exequibilidade	Pregoeiro / Comissão
5	Atraso na execução dos serviços	Empresa contratada não cumprir prazos	Problemas logísticos ou falta de peças	Média	Alto	Alto	Definição clara de prazos e fiscalização contratual	Aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
6	Falta de peças ou insumos	Indisponibilidade de peças no mercado	Problemas na cadeia de fornecimento	Média	Médio	Médio	Previsão contratual de fornecimento contínuo	Busca de fornecedor alternativo	Contratada / Fiscal
7	Problemas na qualidade do serviço	Serviços realizados fora do padrão exigido	Falta de qualificação técnica	Baixa	Alto	Médio	Definição de requisitos técnicos e fiscalização	Reexecução do serviço ou aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
8	Falha na fiscalização do contrato	Acompanhamento inadequado da execução contratual	Falta de designação ou capacitação do fiscal	Baixa	Médio	Baixo	Designação formal de fiscal e registro de acompanhamento	Substituição do fiscal ou reforço na fiscalização	Secretaria demandante

Primavera/PA, 27 de fevereiro de 2026.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento